



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 692

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – AVARIA ELÉTRICA DO TREM PREFIXO
UP 126 ENTRE AS ESTAÇÕES MARACANÃ E SÃO
CRISTOVÃO EM 31/03/2014 – B. O. Nº 394 – RECURSO
CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 677, DE 26
DE JUNHO DE 2015.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.241/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa e demais disposições da Deliberação AGETRANSP/CD nº 677, de 26 de junho de 2015..

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventuais Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

de Informática, do(a) Diretoria de Administração e Finanças, do(a) Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 01/08/2015. PD-01/008.1128/2015.

EXONERAR ROBERTO ANTONIO PEREIRA OTSUKA, ID Funcional nº 4406063-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do(a) Coordenadoria de Atuária, do(a) Gerência de Arrecadação Previdenciária e Atuária, do(a) Diretoria de Seguridade, do(a) Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 12/08/2015. PD-01/008.1134/2015.

EXONERAR ZELIA APARECIDA REIS COELHO MALAVASI DA SILVA, ID Funcional nº 3664834-5, do cargo em comissão de Diretor de Posto, símbolo DAS-7, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 11/08/2015. PD-01/001.409/2015.

NOMEAR ALICE RIBAS DIAS BONIZZATO, ID Funcional nº 4284659-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por GUILHERME THOMAZ, ID Funcional nº 5024054-4, com validade a contar de 27/07/2015,. PD-01/001.411/2015.

NOMEAR CLAUDIA REGINA ALVES TAVARES, RG nº 074202763, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por IDA ESPOSITO SOARES, ID Funcional nº 571859-7. PD-01/001.413/2015.

NOMEAR EDUARDO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5036117-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do(a) Coordenadoria Central da Rede Logística, do(a) Superintendência de Normas e Políticas de Logística, do(a) Subsecretaria de Recursos Logísticos, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por RAUL LOUREIRO DE BONIS ALMEIDA SIMOES, ID Funcional nº 5007765-1, com validade a contar de 14/07/2015,. PD-01/001.410/2015.

NOMEAR GUILHERME THOMAZ, ID Funcional nº 5024054-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por ELIZABETH BASSOUL, ID Funcional nº 196447-0, com validade a contar de 14/07/2015,. PD-01/001.412/2015.

NOMEAR LAÍS LOMBA DIAS, RG nº 222624785, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do(a) Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA VICTAL DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2131255-9. PD-01/008.1137/2015.

NOMEAR MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJO, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 5015530-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do(a) Coordenadoria de Informática, do(a) Gerência de Informática, do(a) Diretoria de Administração e Finanças, do(a) Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por MAYKL KAMAROFF, ID Funcional nº 4429311-9. PD-01/008.1132/2015.

NOMEAR PAULA MATOS CABRAL, RG nº 0969871112, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por MONICA CASO BERNARDES, ID Funcional nº 2714468-2, com validade a contar de 17/08/2015,. PD-01/001.414/2015.

Id: 1880059
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 31 DE AGOSTO DE 2015
PROCESSO Nº E-12/001/1800/2015 - AUTORIZO.

Id: 1880078
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO Nº E-10/001/817/2015 - AUTORIZO à permanência do servidor estadual da RIOTRILHOS, FERNANDO ANTÔNIO TAVARES, ID Funcional nº 2029466-2, Assistente Técnico III, para a SETRANS.

PROCESSO Nº E-10/002/637/2015 - AUTORIZO à permanência, com ônus para o órgão cessionário, do servidor estadual da RIOTRILHOS, ROGERIO ANTONIO ALMENTEIRO GOMES, ID Funcional nº 2712517-3, Agente de Operação, na Prefeitura Municipal de Maricá.

PROCESSO Nº E-28/001/155/2015 - AUTORIZO à disposição da servidora estadual do PRODERJ, HELENA COUTINHO LE GENTIL, ID Funcional nº 28201442, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, para a SEESQV.

PROCESSO Nº E-03/022/50/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual do DEGASE, SOLYMAR MARTEL, ID Funcional nº 19891881, matrícula nº 853.295-4, Professor DEGASE II, para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

PROCESSO Nº E-10/002/573/2015 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da RIOTRILHOS, NEIVALDO DOS SANOS IVO, ID Funcional nº 2029134-5, Assistente Técnico, para a AGETRANSP/Gabinete da Conselheira parecida Gama.

PROCESSO Nº E-23/001/974/2015 - AUTORIZO à permanência do servidor estadual da RIOTRILHOS, MARCELO DIAS, ID Funcional nº 2713467-9, Mecânico de Manutenção I, na SEASDH.

PROCESSO Nº E-15/001/1212/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PCERJ, IVO DOS SANTOS FILHO, ID Funcional nº 2973443-6, matrícula nº 180.299-0, Inspetor de Polícia, para a ALERJ/Gabinete do Deputado Pedro Fernandes.

PROCESSO Nº E-09/157/1132/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição a contar de 01 de janeiro de 2015, do servidor estadual da PCERJ, PAULO ROBERTO AFFONSO REGO, ID Funcional nº 2.943.298-7, matrícula nº 265.690-8, Inspetor de Polícia Trânsito, Trânsito, Ordem, Urbano e Postura na Prefeitura Municipal de Japeri.

PROCESSO Nº E-08/008/1671/2015 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do SES, LUCIANA FREITAS SIQUEIRA MENDES, ID Funcional nº 42486785, matrícula nº 923.653-0, Psicóloga, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Niterói.

PROCESSO Nº E-08/002/346/2015 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SES, TEREZA CRISTINA FELIPPE GUIMARÃES, ID Funcional nº 30047650, matrícula nº 865.076-7, Enfermeira, para o Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01/09/2015
PÁGINA 03 - 3ª COLUNA
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 31DE AGOSTO DE 2015
PROCESSO Nº E-26/005/4906/2015
Onde Lê: ...ARLETE CAVALINI DO NASCIMENTO...
Leia-se:...ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO...

Id: 1880132
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATOS DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO
PORTARIA SSCS Nº 60 DE 29 DE AGOSTO DE 2015
ALTERA PORTARIA Nº 45/2014, QUE INSTITUIU E CONSOLIDA AS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DESTA SUBSECRETARIA.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o consoante no Processo Administrativo nº E-12/002/477/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/CC/SSCS/2011, firmado entre o Estado, por meio desta Subsecretaria de Comunicação Social, e a Empresa FSB Estratégia Comunicação LTDA, de que trata a alínea "d", do art. 1º da Portaria nº 45/2014, que passará a ser composta pelos servidores abaixo:

AMANDA MOREIRA MAGRO PEREIRA, ID funcional nº 42706319; MARCO ANTONIO DE ANDRADE, ID funcional nº 42846013; e PAULA ABREU MENDES, ID Funcional 50356810.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições não alteradas pela presente.

MARCELO GIGLIO
Subsecretário Adjunto Executivo
PORTARIA SSCS Nº 61 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E INDICA SEUS MEMBROS.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o consoante no Processo Administrativo nº E-12/002/1119/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade, por eficiência, de consolidar a comissão de fiscalização e execução de contrato,

RESOLVE:

Art. 1 - Fica instituída e consolidada a comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato nº 03/CC/SSCS/2015, celebrado com a empresa Paris Car Comércio e Serviços Automotores LTDA EPP, referente à prestação de serviço de locação de veículo de representação, com os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro;

MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE, ID Funcional nº 42846013; CAIO PIMENTA FERREIRA, ID Funcional nº 50051784; e NEY FERNANDO DE MELLO NEVES FILHO, ID Funcional nº 19068077.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO GIGLIO
Subsecretário Adjunto Executivo
Id: 1879407

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.08.2015

PROCESSO Nº E-13/001/770/2015 - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1879609

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.08.2015

PROCESSO Nº E-13/001/773/2015 - Revalidação de Placa Especial - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DA 1ª DIVISÃO DA ESQUADRA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1879610

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 01/09/15

PROCESSO Nº E-13/001/781/2015 - Por delegação de competência conferida através da Resolução CC nº 04, de 16/01/07, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor WALDYR TAVARES MARIA, com base no inciso IV do art. 24 do mencionado diploma legal, nos termos da autorização do Superintendente do Orçamento e Finanças desta Subsecretaria Militar, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1879523

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 31/08/2015

NOMEIA LUCIANO CARNEIRO GOMES para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/09/2015, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF, em vaga anteriormente ocupada por Carlos Eduardo Couto de Almeida.

Id: 1879993

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 690 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CCR BARCAS - AVARIA DA EMBARCAÇÃO ITAIPU NA DIVISÃO SUL - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.144/2014, por maioria dos presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária de responsabilidades pelo incidente em voga, por conseguinte deixando de aplicar qualquer tipo de penalidade.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora
ARTHUR BASTOS
Conselheiro
CARLOS CORREIA
Conselheira
CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 691 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A - METRÔ RIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO EM 16/07/2013, AVARIA DO MATERIAL RODANTE 017, NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS B.O. Nº 297 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.297/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea "a", do Contrato de Concessão em razão do descumprimento da Cláusula Décima, XV, do mesmo diploma.

Art. 2º - Determinar à concessionária que as futuras alterações realizadas em documentos internos relacionados ao serviço sejam feitas através de novo documento, com a mesma numeração do revisado, mas com variações desta, objetivando a identificação da referida modificação e a manutenção da redação original.

Art. 3º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, no prazo de 30 (trinta) dias, elabore minuta de Resolução para disciplinar os procedimentos de auditoria dos registros de manutenções preventivas e corretivas.

Art. 4º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora
ARTHUR BASTOS
Conselheiro
CARLOS CORREIA
Conselheira
CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 692 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO AVARIA ELÉTRICA DO TREM PREFIXO UP 126, ENTRE AS ESTAÇÕES MARACANÃ E SÃO CRISTIVÃO EM 31/03/2014 - B.O. Nº 394 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 677, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.241/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa e demais disposições da Deliberação AGETRANSF/CD nº 677, de 26 de junho de 2015.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, transcorrido o prazo para eventuais Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015
CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator
CARLOS CORREIA
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 693 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - PANE ELÉTRICA DO TREM PREFIXO UH 749, NA SAÍDA DA ESTAÇÃO D. PEDRO II, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2012 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 178.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.305/2013, por maioria dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pela pane elétrica no trem prefixo UH-749, na saída da estação D. Pedro II, em 16 de novembro de 2012, posto que, com base na instrução procedida, este incidente não configurou descumprimento dos deveres legais e contratuais a ela impostos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo, depois de transcorrido prazo para eventuais recursos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015
CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator
CARLOS CORREIA
Conselheiro
(voto vencido)
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 694 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DO TREM PREFIXO UH 740, NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE CAMPOS ELÍSEOS, EM 03 DE JULHO DE 2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 420.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.382/2014, por maioria dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pela avaria do trem prefixo UH-740, nas proximidades da estação de Campos Elíseos, no dia 03 de julho de 2014, posto que, de acordo com a instrução procedida, este incidente não configurou descumprimento dos deveres legais e contratuais a ela impostos.